



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1134/14 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a criação do Colégio Universitário – CUNI, que atenda os Distritos de Arraial D’Ajuda, Trancoso e Vale Verde, em apoio à UFSB – Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Porto Seguro”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica disponibilizado espaço físico já existente, que esteja ocioso, para uso em tempo integral de alunos egressos do Ensino Fundamental, nos Distritos de Arraial D’Ajuda, Trancoso e Vale Verde.

**Art. 2º.** Contando com a não existência de espaço nessas condições, fica autorizado o Executivo Municipal, a construção de prédio/laboratório Escolar para uso exclusivo do CUNI – Colégio Universitário integrante da UFSB – Porto Seguro, como contrapartida do município nesse grandioso empreendimento educacional universitário, possibilitando o acesso regional e ingressos de estudantes dos referidos Distritos na Universidade Federal do Sul da Bahia.

**Art. 3º.** Fica ciente o município, que os cursos terão início a partir do mês de setembro do ano de 2014, tendo portanto que disponibilizar espaço adequado com sua devida estrutura, nesse tempo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 03 de abril de 2014.

Cláudia Silva Santos Oliveira

Prefeita Municipal

